



Decreto

GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 536 DE 05 DE JUNHO 2023

“Dispõe do recesso junino para os órgãos da Administração Pública Direta do Município de Canarana/BA, no período de 23 a 30 de junho de 2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA,  
no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** os costumes locais no sentido da diminuição das atividades econômicas posterior às vésperas dos festejos juninos, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido recesso junino, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta do Município de Canarana/BA, no período:

I – de 23 a 30 de junho 2023.

**Parágrafo único** - Ficam excetuados os serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

**Art. 2º.** Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, limpeza pública, à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução.

**Parágrafo único** - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada secretaria/setor da Administração Pública Municipal, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

**Art. 3º.** A Secretaria de Educação, Unidades Escolares e demais departamentos relacionados à rede municipal de educação, seguirão calendário próprio.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Junho de 2023.

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito@canarana.ba.gov.br](mailto:prefeito@canarana.ba.gov.br)